



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 214 DE 14 de Outubro de 2016

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ATÉ O LIMITE DE R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA DE BARAÚNAS, ESTADO DA PARAÍBA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial até o limite de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), para fazer face as despesas de ampliação da brinquedoteca localizada no Distrito de Bananeiras.

Art. 2º - Para fins de contabilização a abertura do crédito de que trata o artigo anterior obedecerá a seguinte classificação funcional programática:

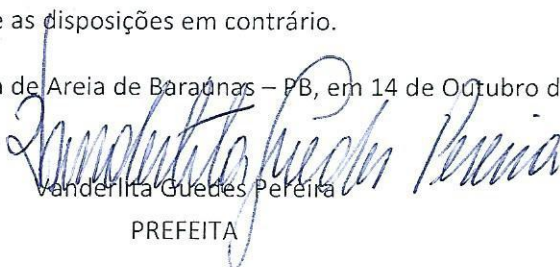
02090	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
1008	CRIANÇA, VIDA E SAÚDE		
1030	AMPLIAÇÃO DA BRINQUEDOTECA		
4490.51 – 000	Obras e Instalações	R\$	25.000,00
TOTAL		R\$	25.000,00

Art. 3º - Constituirão fonte de recurso para atender as despesas decorrentes do crédito de que trata o artigo primeiro, anulações parciais e/ou totais de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de fevereiro do corrente exercício.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Areia de Baraúnas – PB, em 14 de Outubro de 2016.


Vanderlita Guedes Pereira
PREFEITA

